



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, 17 de outubro de 2013.

~~OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2013-CM~~

CÓPIA

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a V.Ex<sup>a</sup>. que o Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 10 (dez) de outubro do corrente ano, atendo à proposição oral do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Vice-Presidente em exercício, deliberou à unanimidade, o seguinte:

**“OS RECURSOS BAIXADOS AOS JUÍZOS DE ORIGEM PARA DILIGÊNCIAS, SEJAM CUMPRIDOS E DEVOLVIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SALVO JUSTIFICADA NECESSIDADE DE DILAÇÃO DO PRAZO, CUMPRINDO, AINDA, A SECRETARIA INFORMAR AO JUIZ QUAIS OS PROCESSOS PENDENTES SEM DEVOLUÇÃO.**

Atenciosamente,

  
Des. Jovaldo Nunes Gomes

Presidente do Conselho da Magistratura

Exm<sup>o</sup>(a). Sr<sup>a</sup>).

Dr<sup>a</sup>).

MD. Juiz(a) da Vara da Comarca de

Nesta